



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Natalândia

CGC 01 593 752/0001-76

Rua Natalício, 560 - TeleFax 676-6596 - CEP 38.658-000 - Natalândia



Projeto de lei nº 024 /97

Autoriza a assinatura de Convênio e seus aditivos com a Secretaria de Estado da Fazenda para implantação do SIAT em Natalândia - MG.

Câmara Municipal de Natalândia - MG
Protocolado no Livro próprio às folhas
003 sub o nº 047
às 13:30 Horas
Natalândia - MG, 20, 05, 97

O povo do município de Natalândia - MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o município de Natalândia MG autorizado a celebrar convênio e assinar aditivos com a Secretaria de Estado da Fazenda para implantação do SIAT no município de Natalândia - MG.

Art. 2º - As despesas correntes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natalândia, 15 de maio de 1997.

Publicado no Quadro de Avisos,
no Saguão da Câmara.

Em 21 / 05 / 97

Servidor Responsável

Orisvaldo Spirandeli
Prefeito Municipal

Carlos Henrique Ribeiro
Chefe de Gab. e Administração